

Eleitor pode pagar conta da campanha

O contribuinte poderá ter de pagar um adicional sobre o Imposto de Renda para que o fundo partidário possa financiar a campanha do próximo ano, quando serão eleitos os novos deputados federais e estaduais, senadores e governadores.

Essa proposta será defendida pelo deputado Nei Lopes (PFL-RN), presidente da Comissão Especial incumbida de organizar o anteprojeto da legislação eleitoral de 1990, que a justifica com o exemplo da Alemanha, onde os partidos são considerados do interesse público.

ANTECEDENCIA

A legislação para as eleições do próximo ano tem de estar aprovada até novembro vindouro e o grande objetivo dessa comissão especial, que será integrada por seis deputados, é evitar o casuismo eleitoral. Não será apenas uma compilação e simplificação, mas uma reformulação.

Entre os vários itens que a comissão examinará, Nei Lopes, seu presidente, destaca de imediato: abuso do poder econômico, fundo partidário, autonomia política, sistemática de apuração e de pesquisas. A legislação, porém, será revista por todos e é provável que surjam muitas inovações.

Até hoje, apesar da Lei Etelvino Lins, não existe um verdadeiro controle do uso do poder econômico nas eleições. A proposta de Nei Lopes é que se crie um processo de verificação simples e rápido, do qual resultaria uma advertência judicial. Não sendo corrigido o abuso, o processo de cassação ficaria mais fácil.

A autonomia dos partidos se caracterizaria por total liberdade em relação à forma de escolher seus candidatos como realizar convenções, datas, locais etc. A lei trataria do candidato somente após seu registro. O Fundo Partidário é que igualaria todos os candidatos e agremiações políticas. Caberia à Justiça Eleitoral administrá-lo e ao Tribunal de Contas da União fiscalizá-lo. Para fortalecê-lo, Nei Lopes pensa em instituir uma taxa adicional sobre o Imposto de Renda, proporcional à renda de cada contribuinte.

A apuração se daria através das juntas receptoras, instituindo-se, também, uma sistemática de computarização. Não há qualquer restrição às pesquisas que podem ser feitas até no dia das eleições, mas elas teriam de ser feitas por empresas credenciadas e fiscalizadas pela Justiça Eleitoral a fim de evitar a utilização indevida das sondagens de opinião pública. Nei Lopes acredita que o debate em torno dessas propostas é apenas uma amostra do que a Comissão Especial da Legislação Eleitoral poderá fazer.